



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

Página: 1

Dispensa N° 000010/2021

José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal

Gilson Geraldo de Souza
Presidente CPL

Dayani Sebastiana Magalhães Coelho
Membro CPL

José Maria de Barcellos
Membro CPL



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

Processo Dispensa nº 000010/2021.
Processo Administrativo nº 00036 /2021.

A Prefeitura Municipal de Dom Silvério, através do Prefeito Municipal, José Bráulio Aleixo torna público, para conhecimento dos interessados a realização de processo de Dispensa de licitação com fundamento o art. 24, inciso II da Lei 8.666, de 21.06.93, atualizada consoante as condições estatuídas neste processo.

I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1– Tem por objeto a SERVIÇOS E CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL COM ELABORAÇÃO E PRODUÇÃO DE LAYOUTS PARA CARTAZES, CARTILHAS, PANFLETOS, INFORMATIVO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PLOTAGEM DE VEÍCULOS, CARDS PARA REDES SOCIAIS E COMUNICAÇÃO EM GERAL, conforme abaixo relacionados:

Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	de Quantidade	Valor Unitário
0001	Prestação de serviços e consultoria específica de comunicação social para atender as demandas da Prefeitura Municipal	Mês	8,00	1.433,3333

II - CONTRATADO

2.1 - Armando Amarilla Bittencourt, inscrito no CPF sob o nº 012.873.966-58, residente à Rua caminho do Carimba, 24 - Parte Alta - Alvinópolis / MG - CEP: 35950-000

III – PREÇO CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

3.1 – A CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO, pela compra e serviços do objeto constante do item I, o valor total de R\$ 10.800,00 (Dez mil cento e oitocentos reais).

IV – FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 – O pagamento se dará em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

5.1 – As despesas referentes à Dispensa de licitação referente à contratação serão contabilizadas na dotação orçamentária nº

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.02.01.04.122.0023.2009.33903600	Manutenção dos Serviços de Divulgação Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

que possui saldo nesta data suficiente para cobertura do empenho de tais despesas do exercício de **2021**.

5.2 – A referida despesa é objeto de dotação específica e suficiente, estando abrangida por crédito genérico, previstas no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto quaisquer disposições da legislação, especificamente o art. 16 da LC 101/00;

VI – JUSTIFICATIVA TÉCNICA

6.1– Contratação de empresa e/ou pessoa física especializada, cujo trabalho será apoiar o aprimoramento da comunicação social de boa qualidade e dar suporte a toda demanda da Prefeitura Municipal é necessária, visto que as redes sociais são ferramentas importantes para ampliar a divulgação de serviços e informações publicadas no portal da Prefeitura Municipal.

VII – FUNDAMENTO LEGAL

7.1 – O presente processo é realizado com fundamento no Inciso II do Art. 24, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

VIII – OUTRAS DISPOSIÇÕES

8.1- Quanto às demais obrigações, penalidade, recursos, forma de rescisão, alteração e foro contratual deverá ser observado o instrumento de contrato administrativo a ser firmado com o contratado.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

Dom Silvério, 23 de Abril de 2021

José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal

Gilson Geraldo de Souza
Presidente CPL

José Maria de Barcellos
Membro CPL

Dayane Sebastiana Magalhães Coelho
Membro CPL